



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

TOMADA DE PREÇO – nº 002/2020

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, constituída pela Portaria nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, **na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do tipo **menor preço global**, em reunião que se realizará às **11h00min do dia 06 de Julho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de **MAMANGUAPE**, localizada na **Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE – Pb.**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">a) Anexo I – Planilha orçamentária e projeto básicob) Anexo II – Modelo de declaraçõesc) Anexo III - Minuta do Contratod) Anexo IV – Modelo de propostase) Anexo V – Declaração de enquadramento EPP ou MEf) Anexo VI - Declaração de responsável técnicog) Anexo VII - Declaração de Visita Técnicah) Anexo VIII - Declaração de não visita |
|---|

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de Setembro de 1993 e alterações posteriores, da lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes e anexos I e II, III, IV, V, VI e VII e VIII do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE DE ENGENHO NOVO ZONA RURAL COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no Anexo I - planilha orçamentária e projeto básico anexo a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 002/2020
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/07/2020 às 11:00 horas.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 002/2020
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/07/2020 às 11:00 horas.**

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País, que atendam às exigências deste Edital e seus anexos e ainda, estejam devidamente cadastradas na prefeitura municipal de Mamanguape-PB ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão **até o terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta.**

Parágrafo Primeiro: Em razão da PANDEMIA DO COVID-19, no qual tem flexibilizado o expediente normal da PMM, a solicitação cadastral se dará preferencialmente através do email:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitacao@mamanguape.pb.gov.br no qual as empresas poderão enviar toda documentação exigida para o cadastro em formato PDF. Recebida a documentação, a mesma será analisada e após verificação do atendimento as condições cadastrais, será encaminhado por e-mail, o Registro Cadastral.

4.2 O CRC substituirá os documentos exigidos nos itens **5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5 e 5.3.6** do Edital, **DESDE** que todas as certidões juntadas no CRC estejam válidas para o dia do recebimento do envelope de habilitação.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de apresentação do CADASTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, porém, com documento com validade vencida, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente certame

5.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na Prefeitura Municipal de Mamanguape ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

5.1.2 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.2.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).

5.1.2.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.2.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.2.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.2.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.3 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Habilitação Técnica.
- e) Demais comprovações

5.1.4 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.4.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.5 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Certidão conjunta de Quitação de Tributos e **Contribuições Federais, e dívida ativa** da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.3. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à Habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 **Apresentar BALANÇO PATRIMONIAL já exigível** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.2 Em se tratando de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação no Estado sede da Licitante.

5.4.3 As demais Sociedades, apresentar com o número das folhas no livro diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito, acompanhados de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente chancelado pela junta comercial, ou a devida comprovação de seu envio pelo SPED - Sistema Público de Escrituração Digital (Dec. nº 6.022/2007 – Dec. 8.683/2016 – Dec. 1.800/1996 – Lei 8.934/1994).

5.4.4 Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Os índices exigidos no presente edital, justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

Índice de liquidez Geral $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$ igual ou superior a 1,00

Índice de Solvência Geral $\frac{AT}{PC+ELP}$ Igual ou superior a 1,00

Índice de Endividamento $\frac{PC+ELP}{AT}$ Igual ou inferior a 0,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

5.4.5 Apresentar juntamente com o balanço patrimonial as seguintes Demonstrações Contábeis já exigíveis:

5.4.5.1 **DRE** (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;

5.4.6 A licitante com início de atividades no exercício corrente deverá apresentar cópia do balanço de **abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura e** demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $= 1$), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

5.4.7 O licitante que apresentar índices econômicos (ILG e ISG) inferiores a 1 (um) deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a 10% (**Dez Por Cento**) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.4.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não conste prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos **90 (noventa) dias** antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital.

5.4.8.1) Caso a referida certidão **não abranja o Processo Judicial Eletrônico**, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica/física, deverá a empresa licitante, ainda, comprovar sua qualificação econômico-financeira também através desta certidão, pois a mesma abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.4.9 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado objeto de contratação.

5.4.9.1 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.9;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

5.4.9.2 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.9.3 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE cedida pela tesouraria.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.4.9.4 Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, **conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.**

5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

I – Qualificação Técnica

5.5.1 Prova de registro ou inscrição da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnicos na entidade profissional competente (CREA ou CAU) do domicílio ou sede da Licitante.

II – Capacitação Técnico-Profissional

5.5.2. Comprovação da Licitante de possuir na data prevista para a entrega das Propostas, profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto) detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional (is), experiência comprovada **na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado em especial:**

- Piso em granilite, marmorite ou granitina, incluso juntas de dilatação plásticas, inclusive regularização e polimento;
- Concreto armado (preparo e lançamento) p/ pilares, com forma em chapa de madeira compensada resinada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira;
- Laje pre-moldada p/forro, c /lajotas e cap.c/conc e ferragem negativa.

5.5.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA OU CAU não explicitar com clareza os serviços objeto de Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA OU CAU.

5.5.4. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedido pelo CREA OU CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos do serviço de engenharia e os quantitativos executados.

5.5.5. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.6. O(s) profissional (is) indicado(s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame nos termos do subitem 5.5.1, deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

5.5.7. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da Licitante, e a comprovação deste vínculo dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante ou de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou contrato de prestação de serviços ou, declaração nos moldes do **anexo VI**.

5.5.8 – O licitante poderá, caso entenda necessário quando da realização da visita técnica, solicitar a prefeitura um representante para acompanhar o ato da visita das 08h00min às 12h00min, até o terceiro dia anterior da data prevista para reunião de recebimento dos envelopes, em seguida assinar **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA nos moldes do anexo VII**.

5.5.9 – No caso da ocorrência do subitem anterior o responsável da licitante, deverá apresentar documentos de identificação pessoal ou Carteira de identidade profissional expedido pelo CREA OU CAU, em original, bem como, caso necessário outros documentos pessoais.

5.5.10 - Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a **DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA** assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandado (procuração), conforme modelo do **anexo VIII** do Edital.

III – Capacitação Técnica Operacional

5.5.12. Comprovação de desempenho anterior, para o serviço objeto desse edital, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da **licitante**, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do **responsável técnico** emitida pelo CREA ou CAU em que fique demonstrada a execução de atividade compatível em características e quantitativos com o objeto licitado, em especial:

- Piso em granilite, marmorite ou granitina, incluso juntas de dilatação plásticas, inclusive regularização e polimento **≥ 234,80 mt²**
- Concreto armado (preparo e lançamento) p/pilares, com forma em chapa de madeira compensada resinada, com aproveitamento de 3 vezes, com betoneira **≥ 7,35mt³**
- Laje pre-moldada p/forro, c /lajotas e cap.c/conc e ferragem negativa **≥ 250 mt²**.

6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1 - Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proponente.

7 - DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

7.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

7.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.

7.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

7.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

7.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, bem como, **apresentar em meio eletrônico, mediante gravação em CD e/ou Pen Drive em formato Excel 97-2003:**

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços unitários e globais nos quais serão considerados 02 (duas) casas decimais após a vírgula, nos termos do Anexo I deste instrumento. **Deve acompanhar ainda a proposta de preço, anexos referente ao PLE (Eventograma e quantitativos, Detalhamento de Eventos, cronograma, Planilha de Levantamento de Eventos), o quadro de BDI e o quadro demonstrativo de encargos sociais, nos moldes anexos a este edital.**

c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) Carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta e do responsável técnico nos termos da Lei Federal 5.194 de 24/12/66, **art. 14.**

e) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Mamanguape. **(Acórdão TCU 1564/2003).**

Parágrafo único: Não será motivo de desclassificação da proposta, o licitante que não apresentar a via da proposta em meio eletrônico, mediante gravação em CD e/ou Pen Drive em formato Excel 97-2003.

8.1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE B.D.I.

8.1.1.1 O licitante deverá apresentar o Quadro Demonstrativo de BDI detalhando a composição do percentual adotado, incidentes nos preços unitários propostos, inclusive com a discriminação das seguintes parcelas: BONIFICAÇÃO (lucro operacional ou tributário); ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; RISCOS; DESPESAS FINANCEIRAS; DESPESAS TRIBUTÁRIAS (PIS, COFINS, ISS e TDPD) **conforme modelo constante no anexo I deste edital.**

8.1.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

8.1.2.1 O Quadro demonstrativo de Encargos Sociais será apresentado detalhando a composição do percentual* adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, **conforme modelo constante no anexo I deste edital.**

8.2 O prazo de início da execução dos serviços objeto desta licitação, será após a emissão da ordem de serviço emitido pela autoridade competente.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8.6 Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

9. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

9.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

9.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

9.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

9.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11:00hs do dia 06/07/2020**.

9.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou suas propostas desclassificadas a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

9.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderão a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **GLOBAL**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado na imprensa oficial, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

9.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

9.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.12.1 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor global superior ao valor constante na planilha orçamentária.

9.12.2 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

9.12.3 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo **48**, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação. (**Acórdão TCU nº 141/2008 – Plenário**).

9.13 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens **acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.**

9.15 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.15.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.15.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.15.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 **(dois) dias úteis**, contados da data da Ata ou **da intimação do licitante.**

9.15.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.15.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.15.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta **apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito**, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.16 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.16.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as **cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.**

9.16.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ausências.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberão recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerão às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CONTRATO

11.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2 As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

11.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

11.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.6 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

11.7 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com **as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DO PAGAMENTO

13.1 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

13.1.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da prefeitura, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

13.1.1.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos, que assinarão os mesmos como revisores.

13.1.1.2- Devem ser identificados os assinantes do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA/CAU e cargo que ocupa.

13.1.1.3 As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

13.1.1.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) Todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) Os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) O preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) O número do contrato;
- e) O número de ordem da medição;
- f) A data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

13.1.1.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

13.1.1.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

13.1.1.6.1 Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

13.1.1.6.2 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

13.1.2 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.1.3 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.1.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

13.1.5 A Contratante terá o prazo de 15(Quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

13.1.6 Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 15 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAGAMENTO ou CHEQUE NOMINAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

13.1.6.1 O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

13.1.6.2 A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT efetuada no CREA/CAU, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;
- b) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line", devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado; e
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

13.1.7 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.1.8 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.1.9- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.1.10- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

14. DOS REAJUSTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;
- b) A data base adotada será **ANUAL**.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do serviço por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

15.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

16.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

16.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

16.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o Foro da Justiça Estadual em MAMANGUAPE – PB.

16.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

16.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na CPL no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 8:00 às 12:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape ou através do link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2020/>

16.7 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.070 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 12.361.0403.1008 – Const/ Ampl/ Reforma de Unidade Escolares – 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações e convênio junto a SEECT – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Contrato nº 0453/2019.**

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de Mamanguape.

Mamanguape 18 de junho 2020.

Jozélia Maria Silva de Lima
Presidente da CPL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR RURAL COM 06 SALAS DE AULA

PROJETO BÁSICO

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA – RURAL

Adney José Paarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS
Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO
Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00
BDI Equipamento (%): 12,50
Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

Item	Código	Referência	Descrição	Origem	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA 01: GERAL								79.794,20
1.1 1 ADMINISTRACAO LOCAL								77.548,60
1.1.1	164471	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	SUPLAN	UN	8,0000	5.071,03	40.568,24
1.1.2	164472	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAS	SUPLAN	UN	8,0000	1.914,03	15.312,24
1.1.3	164473	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	SUPLAN	UN	1,0000	2.999,14	2.999,14
1.1.4	164474	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	SUPLAN	UN	8,0000	1.541,95	12.335,60
1.1.5	164475	O13221	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	SUPLAN	UN	1,0000	6.333,38	6.333,38
1.2 DIVERSOS								2.245,60
1.2.1	164476		*AS BUILT* DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS - ESCOLAS	SINAPI	UN	1,0000	2.245,60	2.245,60
2 ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA								988.246,23
2.1 1 SERVICOS PRELIMINARES								23.217,30
2.1.1	132583	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,0000	416,05	4.160,50
2.1.2	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	771,4500	5,56	4.289,26
2.1.3	137043	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND O MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	2.000,0000	0,55	1.100,00
2.1.4	163443	C2851	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA, INCLUSIVE CAIXA D'AGUA DE 1000L	SINAPI	UN	1,0000	1.674,85	1.674,85
2.1.5	163442	11122/ORS	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA MONOFASICA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E	SINAPI	UN	1,0000	1.217,53	1.217,53
2.1.6	135723	73658	LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO P OR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,0000	517,40	517,40
2.1.7	162175		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS, INCLUSIVE TRANSP/CARGA/DESCARGA	SUPLAN	MES	8,0000	789,06	6.312,48
2.1.8	163536		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOLTERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVA L INCTRANSP/CARGA/DESCARGA	SINAPI	MES	8,0000	493,16	3.945,28
2.2 2 MOVIMENTO DE TERRA								41.250,23
2.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	SINAPI	M3	157,3500	48,75	7.670,81
2.2.2	164368	24824/SIN	ATERRO DO CAIXAO SEM AQUISICAO DO MATERIAL (REATERRO MANUAL)	SINAPI	M3	157,3500	49,49	7.787,25
2.2.3	153622		ATERRO DO CAIXAO COM AQUISICAO DO MATERIAL/AREIA, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M	SINAPI	M3	195,4100	131,99	25.792,17
2.3 3 INFRAESTRUTURA								82.552,09
2.3.1	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	105,0400	381,44	40.066,46

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.3.2	160126		ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	SINAPI	M2	35,1300	74,00	2.599,62
2.3.3	154476	98616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017	SINAPI	M3	6,1300	458,86	2.812,81
2.3.4	161024		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	19,5500	1.131,18	22.114,57
2.3.5	161026		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	12,3300	1.213,19	14.958,83
2.4 4 SUPER-ESTRUTURA							176.703,53	
2.4.1	161030		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA VIGA COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSA DA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	18,9200	2.798,01	52.938,35
2.4.2	161031		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM- PENSA DA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	SUPLAN	M3	18,3900	3.201,18	58.869,70
2.4.3	161027		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK >= 30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	3,3400	2.398,15	8.009,82
2.4.4	134255	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	625,0000	72,94	45.587,50
2.4.5	145501		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,40M COM REVESTIMENTO CERAMICA	SINAPI	M	17,8500	134,36	2.398,33
2.4.6	145226		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,45M COM REVESTIMENTO CERAMICA	SINAPI	M	9,9000	134,36	1.330,16
2.4.7	144469		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,50M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	SINAPI	M	1,6000	149,30	238,88
2.4.8	144116		PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,60M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	SINAPI	M	7,4500	178,63	1.330,79
2.5 5 PAREDES E PAINEIS							160.714,38	
2.5.1	160118		ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	SINAPI	M2	954,1700	37,23	35.523,75
2.5.2	136101	73937/005	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, A SSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	SINAPI	M2	37,4400	203,76	7.628,77
2.5.3	164273		MURO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TJOLOS DE 8 FUIROS COM LOCAAO E INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO, ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, CONCRETO ARMADO PARA RADIER E CINTA SUPERIOR, COLUMNS DE CONCRETO ARMADO A CADA 3,0M, CHAPISCADO, REBOCADO, SELADOR ACRILICO EPINTADO,	SINAPI	M	150,0000	343,83	51.574,50

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-8



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.5.4	151091		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLO DE 8 FUROS (H=0,50M)(ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA PVA)	SINAPI	M	58,0000	103,23	5.987,34
2.6 6 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS							68.778,08	
2.6.1	153844		PORTA MADEIRA DE LEI TIPO MACICA, INCLUSO ARO/FORRA, ALIZAR, DOBRADICAS, PARAFUSOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE FECHADURA - FORNECIMENTO E	SINAPI	M2	35,9100	649,20	23.312,77
2.6.2	146852	94559	JANELA DE ACO BASCULANTE, FIXACAO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA. AF_07/2016	SINAPI	M2	59,1100	634,73	37.518,89
2.6.3	145509		GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	3,0000	242,01	726,03
2.6.4	151970		MONTANTE E PAINEL BELGO LINHA NYLOFOR OU SIMILAR NA COR BRANCA, COM CHUMBADORES, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM) E ACESSORIOS	SUPLAN	M2	60,0000	241,33	14.479,80
2.6.5	151982		PORTAO EM GRADIL BELGO NYLOFOR 3D, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSIVE FERROLHO E RODIZIOS	SUPLAN	M2	1,6800	729,45	1.225,48
2.6.6	163453	08492/ORS	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO PARA PCD, DIAMETRO = 1 1/2"	SINAPI	M	3,4000	296,35	1.007,59
2.6.7	133889	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	59,1100	145,48	8.599,32
2.6.8	138518	00005085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	SINAPI	UN	2,0000	21,46	42,92
2.6.9	163824		FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CILINDRO E MACANETA TIPO TACO DE GOLFE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	17,0000	100,88	1.714,96
2.6.10	163827		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM C/ 60,39 CILINDRO, MACANETA TIPO TACO DE GOLFE E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCAMEDIO - COMPLETA	SUPLAN	UN	2,0000	75,16	150,32
2.7 COBERTA							61.590,13	
2.7.1	133392	92565	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRET O, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	615,0500	30,50	18.759,03
2.7.2	133371	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	77,0200	81,58	6.283,29
2.7.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	672,8500	28,70	19.310,80
2.7.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMEN TO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VER TICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	85,3300	16,76	1.430,13
2.7.5	163731		ALGEROZ/RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=40CM, E=5CM	SINAPI	M	41,5700	22,46	933,66

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.7.6	146757	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/20 16	SINAPI	M	8,7800	19,65	172,53
2.7.7	161738		IMPERMEABILIZACAO COM APLICACAO DE ARGAMASSA POLIMERICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	SINAPI	M2	8,3100	43,63	362,57
2.7.8	153541	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	356,6700	40,20	14.338,13
2.8 REVESTIMENTO E FORRO							132.678,08	
2.8.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	SINAPI	M2	2.159,7600	3,01	6.500,88
2.8.2	161080	S77005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	1.314,7900	26,46	34.789,34
2.8.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	844,7900	16,60	14.023,51
2.8.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	108,2000	102,39	11.078,60
2.8.5	161082	S77022	REVESTIMENTO EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II, REJUNTAMENTO. INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	736,5900	57,85	42.611,73
2.8.6	161922		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	SINAPI	M2	625,0000	6,99	4.368,75
2.8.7	161923	87532	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	SINAPI	M2	625,0000	29,93	18.706,25
2.9 PINTURA							58.359,44	
2.9.1	162595		EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS D E M A O S , E M P A R E D E S INTERNAS/EXTERNAS/TETO, INCLUSIVE LIXAMENTO	SINAPI	M2	407,7600	19,00	7.747,44
2.9.2	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMA O. AF_06/2014	SINAPI	M2	407,7600	2,01	819,60
2.9.3	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMA O S. AF_06/2014	SINAPI	M2	407,7600	12,84	5.235,64
2.9.4	136273	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMA O S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	89,7800	21,28	1.910,52
2.9.5	136289	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMA O S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	118,2200	23,18	2.740,34
2.9.6	136244	88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA C O R. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,5300	18,99	48,04
2.9.7	136255	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMA O S. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.578,4100	10,34	16.320,76
2.9.8	133361	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLO R	SINAPI	M2	1.009,2800	5,48	5.530,85
2.9.9	136258	88494	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMA O. AF_06/2014	SINAPI	M2	625,0000	14,31	8.943,75
2.9.10	136254	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMA O S. AF_06/2014	SINAPI	M2	625,0000	11,30	7.062,50
2.10 PAVIMENTACAO							111.792,02	
2.10.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	44,8600	273,74	12.279,98

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00
BDI Equipamento (%): 12,50
Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.10.2	161761		REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESURA DE 2CM.	SUPLAN	M2	45,7400	13,89	635,33
2.10.3	161754		PISO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH, PEI-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	45,7400	61,68	2.821,24
2.10.4	161085	S77010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO	SINAPI	M2	515,0100	115,13	59.293,10
2.10.5	162295		APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMASOS..	SINAPI	M2	515,0100	19,04	9.805,79
2.10.6	161037		CALCADA DE PROTECAO/CONTORNO - (LARGURA= 0,60M)	SUPLAN	M	165,6200	111,95	18.541,16
2.10.7	147444	94992	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016	SINAPI	M2	6,5000	61,09	397,09
2.10.8	136198	92396	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NAT URAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	101,0000	65,38	6.603,38
2.10.9	161981		RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA (25X25CM) E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA- ESTRECHADA (0,80 X 1,60M)	SINAPI	UN	1,0000	111,10	111,10
2.10.10	164090		AJARDINAMENTO COM 0,10M DE ATERRO VEGETAL (GRAMA EM PLACA + ATERRO VEGETAL) - FORNECIMENTO E PLANTACAO*	SINAPI	M2	62,0000	21,03	1.303,86
2.11 INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS							34.603,26	
2.11.1	134890	91787	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXO ES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	12,0000	24,31	291,72
2.11.2	134889	91786	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOL DAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PR EDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	12,0000	21,46	257,52
2.11.3	134888	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	18,0000	31,08	559,44
2.11.4	149178		PONTO/COLUNA/TUBO DE VENTILACAO DE ESGOTO, COM REDE EM TUBO PVC DE 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	SINAPI	M	12,0000	32,66	391,92
2.11.5	135586	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E MALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	19,0000	101,34	1.925,46
2.11.6	147329	94796	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERV ACAO DE AGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,0000	22,88	45,76

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.11.7	164456		CONJUNTO CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSIVE ADAPTADORES, CONEXÕES, TUBOS, REGISTRO DE GAVETA E TORNEIRA DE BOIA E CISTERNA COM CAPACIDADE	SINAPI	UN	1,0000	14.353,66	14.353,66
2.11.8	135566	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	4,0000	445,83	1.783,32
2.11.9	162011	95472/SIN	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL E ASSENTO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SUPLAN	UN	1,0000	1.104,50	1.104,50
2.11.10	135519	74234/001	MICETÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,0000	557,33	557,33
2.11.11	161825		LAVATÓRIO /CUBA LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM, VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2", SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2, ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA	SINAPI	UN	4,0000	172,24	688,96
2.11.12	161826		CUBA/LAVATÓRIO DE CANTO EM LOUCA BRANCA (40 X 30)CM, APENAS CUBA/LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SUPLAN	UN	1,0000	175,76	175,76
2.11.13	147327	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	7,0000	147,69	1.033,83
2.11.14	135641	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,0000	73,33	366,65
2.11.15	135548	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,0000	109,24	218,48
2.11.16	135553	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013..	SINAPI	UN	5,0000	96,44	482,20
2.11.17	135552	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	7,0000	43,56	304,92
2.11.18	162154		CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	3,0000	20,30	60,90
2.11.19	161841		CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,0000	26,70	26,70
2.11.20	147312	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	SINAPI	UN	5,0000	79,85	399,25
2.11.21	148323		TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,0000	78,94	394,70
2.11.22	160198		DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,0000	78,95	394,75
2.11.23	135515	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,0000	8,69	60,83
2.11.24	161829	86876	LAVANDERIA/TANQUE EM RESILINHA SUSPENSO, CAPACIDADE *38" L, *60 X 60CM, COM SIFÃO EM PVC DE 1 1/2" E VALVULA EM PVC DE 1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA	SUPLAN	UN	1,0000	208,94	208,94
2.11.25	135537	86894	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,0000	231,71	231,71

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.11.26	133899	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SINAPI	M2	3,2000	458,75	1.468,00
2.11.27	163108		BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATE 130 KG, MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM, - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SUPLAN	UN	1,0000	540,74	540,74
2.11.28	152113		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO DE 0,20M, TESTEIRA DE 0,08M E LARGURA DE 0,50M.	SINAPI	M	7,1000	375,30	2.664,63
2.11.29	160917	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE	SINAPI	UN	3,0000	217,31	651,93
2.11.30	164418		BEBEDOURO INDUSTRIAL (CENTRAL DE AGUA GELADA) EM CHAPA ACO CARBONO GALVANIZADA COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE -5C E -15C, CARTUCHO FILTRANTE EM FIBRA DE CELULOSE, APARADOR COM 04 TORNEIRAS EM ACO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RUÍDO E CAPACIDADE DE 1/5 HP E TUBULACAO FRIGORIFICA ESTANHADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	2.958,75	2.958,75
2.12 INSTALACOES SANITARIAS							13.398,11	
2.12.1	160130		PONTO DE ESGOTO SANITARIO COM TUBULACAO DE PVC, INCLUSOS RASGOS E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	14,0000	89,61	1.254,54
2.12.2	135515	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,0000	8,69	60,83
2.12.3	134897	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA DA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB- COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	40,0000	48,89	1.955,60
2.12.4	160217		C A I X A INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA.	SINAPI	UN	2,0000	195,44	390,88
2.12.5	161838		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA)	SINAPI	UN	1,0000	153,75	153,75
2.12.6	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,0000	194,98	779,92
2.12.7	144169		FOSSA SEPTICA COM SUMIDOURO E CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS, INCLUSIVE ESCAVACAO	SINAPI	UN	1,0000	8.803,59	8.803,59
2.13 INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS							33.488,20	
2.13.1	164419		LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO, INCLUSO BRACO DE TEMPO E LAMPADA - BASE E-27	SINAPI	UN	14,0000	127,40	1.783,60
2.13.2	163960		CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	SINAPI	UN	4,0000	194,98	779,92

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-9



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.13.3	160217		C A I X A INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA,	SINAPI	UN	1,0000	195,44	195,44
2.13.4	134586	83403	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	16,40	16,40
2.13.5	134545	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,0000	14,25	142,50
2.13.6	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,0000	19,09	324,53
2.13.7	134600	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,0000	30,21	181,26
2.13.8	154540	97586	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W -	SINAPI	UN	57,0000	109,08	6.217,56
2.13.9	154539	97585	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 18 W -	SINAPI	UN	24,0000	80,58	1.933,92
2.13.10	161961		LUMINARIA EMERGENCIA LIGHTEX LXH-268 2X8W, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	8,0000	48,41	387,28
2.13.11	164037		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	SINAPI	UN	1,0000	116,79	116,79
2.13.12	134751	93128	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	95,0000	103,53	9.835,35
2.13.13	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	18,0000	127,46	2.294,28
2.13.14	134757	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	12,0000	129,25	1.551,00
2.13.15	144093	93144	PONTO DE TOMADA TRIFASICA PARA SPLIT (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA), INCLUSIVE ATERRAMENTO	SINAPI	UN	2,0000	168,74	337,48
2.13.16	134758	93144	PONTO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	15,0000	168,75	2.531,25
2.13.17	134557	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	557,46	557,46
2.13.18	134562	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,0000	351,80	351,80
2.13.19	163060	S80384	REDE ELETRICA DE DISTRIBUICAO TRIFASICA COM 04(03FASES+01NEUTRO)CABOS DE COBRE ISOLADOS DE 2,5MM ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV COM ELETRODUTO 3/4".	SUPLAN	M	25,0000	20,20	505,00
2.13.20	153813		PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE(TOMADA, CAIXA ELETRODUTO, CONEXOES E FIOS)	SUPLAN	UN	3,0000	179,93	539,79
2.13.21	153836		PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE: ELETRODUTO CONDULETE PVC RIGIDO 3/4", TOMADAS FEMEAS, TIPO JACK RJ-45, 08M DE CABO LOGICO UTP 4 PARES-CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO	SUPLAN	UN	1,0000	186,86	186,86
2.13.22	152173		BOMBA SUBMERSA L-660 220V - 5A 3/4 290 WATTS POCO 6 PUMP ECO - FORNECIMENTO E INSTALACAO..	SUPLAN	UN	1,0000	390,09	390,09

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-4



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

2.13.23	164422	S73817	ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA PARA RAMAL DE ALIMENTACAO COM 04 CABOS DE 10MM2 ISOLACAO DE 1,0KV, EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DT-150/07, COMPLETA (ARRUELAS, CABECOTE, BUCHAS, QUADRO DE MEDICAO, DISJUNTOR GERAL, ELETRODUTOS, CABOS, TERMINAIS, CAIXAS DE ALVENARIA E MALHA DE ATERRAMENTO)	SINAPI	UN	1,0000	2.338,64	2.338,64
2.14 ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO							14.900,92	
2.14.1	161857	SINCO/262	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	SUPLAN	UN	24,0000	17,64	423,36
2.14.2	153782		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO.	SINAPI	UN	1,0000	946,79	946,79
2.14.3	153799		PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (60 X 40)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, INSTALADA	SUPLAN	UN	1,0000	1.250,00	1.250,00
2.14.4	144405		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3 ", COM ALTURA DE 6,000M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	2,0000	931,05	1.862,10
2.14.5	144404		MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3 ", COM ALTURA DE 5,50M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	SINAPI	UN	1,0000	879,44	879,44
2.14.6	149129		QUADRO ESCOLAR (3,20X1,20)M EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO	SUPLAN	UN	6,0000	1.166,15	6.996,90
2.14.7	134804	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,0000	235,68	235,68
2.14.8	164429		LOGOTIPO DE PREFEITURA MUNICIPAL (PARA ESCOLAS RURAIS DE 04 E 06 SALAS)	SINAPI	UN	1,0000	946,79	946,79
2.14.9	163391		PORTAO EM GRADIL DE FERRO COM 2 BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE 1 1/2"X 1 1/4", BARRAS VERTICAIS DE 1"X 1 1/4" E COM CHAPA 14 A CADA 2,00M, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M2	3,0000	300,98	902,94
2.14.10	134803	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	2,0000	228,46	456,92
2.15 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA							2.808,48	
2.15.1	136947	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	604,0000	2,28	1.377,12
2.15.2	154010	S77026	BOTA-FORA (CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3) ATE 5,00KM	SINAPI	M3	36,0000	39,76	1.431,36
3 ETAPA 03: RECREIO COBERTO							60.711,03	
3.1 SERVICOS PRELIMINARES							400,32	
3.1.1	163387	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	SINAPI	M2	72,0000	5,56	400,32
3.2 MOVIMENTO DE TERRA							4.184,84	
3.2.1	160239		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	SINAPI	M3	18,2400	48,75	889,20
3.2.2	146934	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MAREIA 1:4	SINAPI	M3	8,6400	381,44	3.295,64
3.3 FUNDACAO							5.658,98	
3.3.1	154476	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.AF_08/2017	SINAPI	M3	1,5000	458,86	688,29

Ass: José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

3.3.2	161024		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	3,0000	1.131,18	3.393,54
3.3.3	161026		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	SINAPI	M3	1,3000	1.213,19	1.577,15
3.4 ESTRUTURA - CONCRETO							9.603,54	
3.4.1	161031		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSA DA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	SUPLAN	M3	3,0000	3.201,18	9.603,54
3.6 ALVENARIA							1.116,90	
3.5.1	160118		ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	SINAPI	M2	30,0000	37,23	1.116,90
3.6 COBERTA							6.803,17	
3.6.1	133392	92585	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,1600	30,50	2.536,38
3.6.2	133365	92260	INSTALACAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NAO APARELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCL USO ICAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,0000	417,23	1.668,92
3.6.3	146764	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	M2	83,1600	28,70	2.386,69
3.6.4	146775	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	12,6000	16,76	211,18
3.7 REVESTIMENTO							10.117,54	
3.7.1	160114		CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	SINAPI	M2	106,2300	3,01	319,75
3.7.2	161080	577005	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	SINAPI	M2	30,7200	26,46	812,85
3.7.3	160138		EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	SINAPI	M2	75,5100	16,60	1.253,47
3.7.4	160279		REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	SINAPI	M2	75,5100	102,39	7.731,47
3.8 PISOS							11.302,69	
3.8.1	148340		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	SINAPI	M3	6,0000	273,74	1.642,44

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 166190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 201 - SINAPI - JANEIRO 2019 - DESONERADO

Localidade: MAMANGUAPE

BDI (%): 25,00

BDI Equipamento (%): 12,50

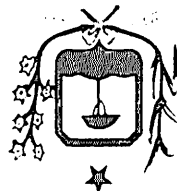
Total: R\$ 1.098.751,47

Data de Abertura: 15/05/2019

Encargos Sociais (%):

3.8.2	161085	S77010	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E POLIMENTO	SINAPI	M2	72,0000	115,13	8.289,36
3.8.3	162295		APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTÊNCIA EM TRÊS DEMÃO.S..	SINAPI	M2	72,0000	19,04	1.370,88
3.9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							1.523,07	
3.9.1	134755	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,0000	127,46	509,84
3.9.2	134751	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SUPLAN	UN	4,0000	103,53	414,12
3.9.3	162209		REFLETOR 100W LED SLIM SUPER BRANCO BIVOLT. COR LUZ: BRANCO FRIO 6000K, LUMINOSIDADE: 9500 LUMES, CARCACA: ALUMÍNIO COR CINZA OU PRETA, ÂNGULO: 180, VOLTAGEM: AC 80-240V (BI-VOLT) COR LUZ: BRANCO FRIO	SUPLAN	UN	4,0000	117,38	469,52
3.9.4	134530	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,0000	13,79	13,79
3.9.5	134458	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	30,0000	3,86	115,80
Total da Obra:							1.098.751,47	

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 150190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA – RURAL

Adriano José Soares de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB

CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR RURAL COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RESUMO DA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA		VALOR TOTAL		VALOR EMPENDIDO		VALOR EM PAGAMENTO		VALOR EM DEBITO		VALOR EM CANCELAMENTO		VALOR EM CANCELAMENTO		VALOR EM CANCELAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%	VALOR EMPENDIDO	%	VALOR EM PAGAMENTO	%	VALOR EM DEBITO	%	VALOR EM CANCELAMENTO	%	VALOR EM CANCELAMENTO	%	VALOR EM CANCELAMENTO	%
1.0	ETAPA 01: GERAL														
1.1	ADMINISTRACAO LOCAL	77.548,60	7,06%	12.924,77	16,67%	12.924,77	16,67%	12.924,77	16,67%	12.924,77	16,67%	12.924,77	16,67%	12.924,77	16,67%
1.2	DIVERSOS	2.245,60	0,20%	374,27	16,67%	374,27	16,67%	374,27	16,67%	374,27	16,67%	374,27	16,67%	374,27	16,67%
2.0	ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA														
2.1	SERVICOS PRELIMINARES	23.217,30	2,11%	23.217,30	100,00%										
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	41.250,23	3,75%	41.250,23	100,00%										
2.3	INFRAESTRUTURA	82.552,09	7,51%	49.531,25	60,00%	33.020,84	40,00%								
2.4	SUPER-ESTRUTURA	170.703,53	15,54%	68.281,41	40,00%	102.422,12	60,00%								
2.5	PAREDES E PAINELIS	100.714,36	9,17%			40.285,74	40,00%	60.428,62	60,00%						
2.6	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	88.778,08	8,08%					71.022,46	80,00%	17.755,62	20,00%				
2.7	COBERTA	61.590,14	5,61%							61.590,14	100,00%				
2.8	REVESTIMENTO E FORRO	132.079,06	12,02%							52.831,62	40,00%	79.247,44	60,00%		
2.9	PINTURA	56.359,44	5,13%											56.359,44	100,00%
2.10	PAVIMENTACAO	111.792,03	10,17%									67.075,22	60,00%	44.716,81	40,00%
2.11	INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E ME	34.603,26	3,15%					17.301,63	50,00%	17.301,63	50,00%				
2.12	INSTALACOES SANITARIAS	13.399,11	1,22%					6.699,56	50,00%	6.699,56	50,00%				
2.13	INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E F	33.498,20	3,05%					16.749,10	50,00%	16.749,10	50,00%				
2.14	ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO	14.900,92	1,36%											14.900,92	100,00%
2.15	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	2.808,48	0,26%											2.808,48	100,00%
3.0	ETAPA 03: RECREIO COBERTO														
3.1	SERVICOS PRELIMINARES	400,32	0,04%									400,32	100,00%		
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	4.184,84	0,38%									4.184,84	100,00%		

Ass: José Roberto de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAMANGUAPE - PB**

CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR RURAL COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		PREVISTO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
		VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
3.3	FUNDACAO	5.658,98	0,52%									5.658,98	100,00%		
3.4	ESTRUTURA - CONCRETO	9.603,54	0,87%									4.801,77	50,00%	4.801,77	50,00%
3.5	ALVENARIA	1.116,90	0,10%											1.116,90	100,00%
3.6	COBERTA	6.803,17	0,62%											6.803,17	100,00%
3.7	REVESTIMENTO	10.117,54	0,92%											10.117,54	100,00%
3.8	PISOS	11.302,68	1,03%											11.302,68	100,00%
3.9	INSTALACAO ELETRICA	1.523,07	0,14%											1.523,07	100,00%
SUBTOTAL		1.098.751,47	9,00%	195.579,23	17,80%	189.027,74	17,20%	185.500,41	16,90%	186.226,71	16,90%	174.667,61	15,90%	167.749,82	15,30%
TOTAL ACUMULADO		1.098.751,47	9,00%	195.579,23	17,80%	384.606,97	35,00%	570.107,38	52,00%	756.334,09	69,00%	931.001,70	85,00%	1.098.751,47	100,00%


ÁDNEY JOSÉ DUARTE DE SOUZA
Engenheiro Civil, MSc – CREA 160190012-0
Responsável Técnico


Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA 160190012-0

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	ORGÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE / PB			Município / UF MAMANGUAPE / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		DÊCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento Adney José Duarte de Souza	CREA/CAU 160.190.012-0	
Fiscalização Adney José Duarte de Souza	CREA/CAU 160.190.012-0	ART/RRT

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº S/CONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE / PB		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
EMPRESA EXECUTORA		CNPJ		OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:					
Nível	1.0	ETAPA 01: GERAL										
Nível	1.1	ADMINISTRACAO LOCAL										
Serviço	1.1.1	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	8,00	5.071,03	40568,24						
Serviço	1.1.2	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	8,00	1.914,03	15312,24						
Serviço	1.1.3	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,00	2.999,14	2999,14						
Serviço	1.1.4	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	8,00	1.541,95	12335,6						
Serviço	1.1.5	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,00	6.333,38	6333,38						
Nível	1.2	DIVERSOS										
Serviço	1.2.1	"AS BUILT" DO PROJETO ARQUITETONICO E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE INSTALACOES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E INSTALACOES SANITARIAS - ESCOLAS	Kg	1,00	2.245,60	2245,6						
Nível	2.0	ETAPA 02: CONSTRUCAO DA ESCOLA										
Nível	2.1	SERVICOS PRELIMINARES										
Serviço	2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	416,05	4160,5						
Serviço	2.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	M2	771,45	5,56	4289,262						
Serviço	2.1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND O MOTONIVELADORA	M2	2.000,00	0,55	1100						
Serviço	2.1.4	INSTALACOES PROVISORIAS DE AGUA, INCLUSIVE CAIXA D'AGUA DE 1000L	UN	1,00	1.674,85	1674,85						
Serviço	2.1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E	UN	1,00	1.217,53	1217,53						
Serviço	2.1.6	LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO P OR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E	UN	1,00	517,40	517,4						
Serviço	2.1.7	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS, INCLUSIVE TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	8,00	789,06	6312,48						

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
1	2	3	4	5	6
1,3333	1,3333	1,3333	1,3333	1,3333	1,3333
1,3333	1,3333	1,3333	1,3333	1,3333	1,3333
0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667
1,3333	1,3333	1,3333	1,3333	1,3333	1,3333
0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667
0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667
0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667	0,1667
10,0000					
771,4500					
2,000,0000					
1,0000					
1,0000					
1,0000					
8,0000					

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.1.8	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIÇÃO INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOLTERMOACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCTRANS P/CARGA/D ESCARGA	MÊS	8,00	493,16	3945,28	6-SERVICOS PRELIMINARES	8,0000					
Nível	2.2	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2M.	M3	157,35	48,75	7670,8125	7-MOVIMENTO DE TERRA	157,3500					
Serviço	2.2.2	ATERRO DO CAIXAO SEM AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REATERRO MANUAL)	M3	157,35	49,49	7787,2515	7-MOVIMENTO DE TERRA	157,3500					
Serviço	2.2.3	ATERRO DO CAIXAO COM AQUISIÇÃO DO MATERIAL/AREIA, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M	M3	195,41	131,99	25782,1659	7-MOVIMENTO DE TERRA	195,4100					
Nível	2.3	INFRAESTRUTURA											
Serviço	2.3.1	EMBASAMENTO CPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MADEIRA 1:4	M3	105,04	381,44	40066,4576	8- INFRAESTRUTURA	63,0240	42,02				
Serviço	2.3.2	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	M2	35,13	74,00	2599,62	8- INFRAESTRUTURA	21,0780	14,05				
Serviço	2.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	M3	6,13	458,86	2812,8118	8- INFRAESTRUTURA	3,6780	2,45				
Serviço	2.3.4	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO)/PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	M3	19,55	1.131,18	22114,569	8- INFRAESTRUTURA	11,7300	7,82				
Serviço	2.3.5	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	M3	12,33	1.213,19	14958,6327	9-SUPER-ESTRUTURA	7,3880	4,93				
Nível	2.4	SUPER-ESTRUTURA											
Serviço	2.4.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA VIGA COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	M3	18,92	2.798,01	52938,3492	9-SUPER-ESTRUTURA	7,57	11,35				
Serviço	2.4.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -	M3	18,39	3.201,18	58889,7002	9-SUPER-ESTRUTURA	7,36	11,03				
Serviço	2.4.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK >= 30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	M3	3,34	2.398,15	8009,821	9-SUPER-ESTRUTURA	1,34	2,00				
Serviço	2.4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M E=8CM, C /LAJOTAS E CAP/C/CONC FCK=20MPA, 3CM INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	625,00	72,94	45587,5	9-SUPER-ESTRUTURA	250,00	375,00				
Serviço	2.4.5	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,40M COM REVESTIMENTO CERAMICA	M	17,85	134,36	2398,326	9-SUPER-ESTRUTURA	7,14	10,71				

Frentes de Obra:

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
1	2	3	4	5	6
3,98	5,94				
0,64	0,96				
2,88	4,47				
	381,67	572,50			
	14,98	22,46			
	60,00	90,00			
	23,20	34,80			
		28,73	7,18		
		47,29	11,62		
		2,40	0,60		
		48,00	12,00		
		1,34	0,34		
		2,72	0,68		

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.4.6	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,45M COM REVESTIMENTO CERAMICA	M	9,90	134,36	1330,164	9-SUPER-ESTRUTURA
Serviço	2.4.7	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,50M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	M	1,60	149,30	238,88	9-SUPER-ESTRUTURA
Serviço	2.4.8	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,60M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	M	7,45	178,63	1330,7935	9-SUPER-ESTRUTURA
Nível	2.5	PAREDES E PAINÉIS					
Serviço	2.5.1	ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	M2	954,17	37,23	35523,7491	10-PAREDES E PAINÉIS
Serviço	2.5.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, A SSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2	37,44	203,76	7628,7744	10-PAREDES E PAINÉIS
Serviço	2.5.3	MURO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUROS COM LOCACAO E INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO. ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, CONCRETO ARMADO PARA RADIER E CINTA SUPERIOR, COLUNAS DE CONCRETO ARMADO A CADA 3,0M, CHAPISCO, REBOCO, SELADOR ACRILICO E PINTADO,	M	150,00	343,83	51574,5	10-PAREDES E PAINÉIS
Serviço	2.5.4	MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLO DE 8 FUROS (H=0,50M) (ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA PVA)	M	58,00	103,23	5987,34	10-PAREDES E PAINÉIS
Nível	2.6	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS					
Serviço	2.6.1	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO MACICA, INCLUSIVE ARO/FORRA, ALIZAR, DOBRADICAS, PARAFUSOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE FECHADURA - FORNECIMENTO E	M2	35,91	649,20	23312,772	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.2	JANELA DE ACO BASCULANTE, FIXACAO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZA DA. AF. 07/2016	M2	59,11	634,73	37518,8903	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.3	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSORIOS	M2	3,00	242,01	726,03	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.4	MONTANTE E PAINEL BELGO NYLOFOR OU SIMILAR NA COR BRANCA, COM CHUMBADORES, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM) E ACESSORIOS	M2	60,00	241,33	14479,8	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.5	PORTAO EM GRADIL BELGO NYLOFOR 3D, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSIVE FERROLHO E RODIZIOS	M2	1,68	729,45	1225,476	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO PARA PCD, DIAMETRO = 1 1/2"	M	3,40	296,35	1007,59	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

27.477 v006 micro

Frete de Obra:

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
1	2	3	4	5	6
		47,29	11,82		
		1,60	0,40		
		13,60	3,40		
		1,60	0,40		
			615,0500		
			77,0200		
			672,8500		
			85,3300		
			41,5700		
			8,7800		
			8,3100		
			356,6700		
			863,80	1.295,86	
			525,92	788,87	
			337,92	508,87	
			43,28	64,92	

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.6.7	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	59,11	145,48	8599,3228	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.8	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	2,00	21,46	42,92	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.9	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CILINDRO E MACANETA TIPO TACO DE GOLFE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	100,88	1714,96	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Serviço	2.6.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM C.J 60,39CILINDRO, MACANETA TIPOO TACO DE GOLFE E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCAMEDIO - COMPLETA	UN	2,00	75,16	150,32	11-ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
Nível	2.7	COBERTA					
Serviço	2.7.1	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRET O, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	615,05	30,50	18759,025	12- COBERTA
Serviço	2.7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	77,02	81,58	6283,2916	12- COBERTA
Serviço	2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA- CANAL, TIPO PLAN, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	672,85	28,70	19310,795	12- COBERTA
Serviço	2.7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMEN TO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	85,33	16,76	1430,1308	12- COBERTA
Serviço	2.7.5	ALGEROZ/RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=40CM, E=SCM	M	41,57	22,46	933,6622	12- COBERTA
Serviço	2.7.6	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_08/2016	M	8,78	19,65	172,527	12- COBERTA
Serviço	2.7.7	IMPERMEABILIZACAO COM APLICACAO DE ARGAMASSA POLIMERICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	M2	8,31	43,63	362,5653	12- COBERTA
Serviço	2.7.8	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO. AF_05/2017_P	M2	356,67	40,20	14338,134	12- COBERTA
Nível	2.8	REVESTIMENTO E FORRO					
Serviço	2.8.1	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;	M2	2.159,76	3,01	6500,8776	13- REVESTIMENTO E FORRO
Serviço	2.8.2	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	M2	1.314,79	26,46	34789,3434	13- REVESTIMENTO E FORRO
Serviço	2.8.3	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE	M2	844,79	16,60	14023,514	13- REVESTIMENTO E FORRO
Serviço	2.8.4	REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	108,20	102,39	11078,598	13- REVESTIMENTO E FORRO

Frentes de Obra:

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
1	2	3	4	5	6
			294,64	441,95	
			250,00	375,00	
			250,00	375,00	
					407,76
					407,76
					407,76
					89,78
					118,22
					2,53
					1.578,41
					1.009,28
					625,00
					625,00
				26,92	17,94
				27,44	18,30
				27,44	18,30
				309,01	208,00
				309,01	208,00
				89,37	66,25

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.8.5	REVESTIMENTO EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, PEI-5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II, REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	736,59	57,85	42611,7315
Serviço	2.8.6	CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	625,00	6,99	4368,75
Serviço	2.8.7	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	M2	625,00	29,93	18706,25
Nível	2.9	PINTURA				
Serviço	2.9.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/TETO, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	407,76	19,00	7747,44
Serviço	2.9.2	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAS. AF_08/2014	M2	407,76	2,01	819,5976
Serviço	2.9.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_08/2014	M2	407,76	12,84	5235,6384
Serviço	2.9.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	89,78	21,28	1910,5184
Serviço	2.9.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	118,22	23,18	2740,3396
Serviço	2.9.6	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_08/2014	M2	2,53	18,99	48,0447
Serviço	2.9.7	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	M2	1.578,41	10,34	16320,7594
Serviço	2.9.8	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	1.009,28	5,48	5530,8544
Serviço	2.9.9	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAS. AF_08/2014	M2	625,00	14,31	8943,75
Serviço	2.9.10	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAS. AF_08/2014	M2	625,00	11,30	7062,5
Nível	2.10	PAVIMENTACAO				
Serviço	2.10.1	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO	M3	44,86	273,74	12279,9764
Serviço	2.10.2	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	45,74	13,89	635,3286
Serviço	2.10.3	PISO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH, PEI-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	45,74	61,68	2821,2432
Serviço	2.10.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO	M2	515,01	115,13	59293,1013
Serviço	2.10.5	APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMAS..	M2	515,01	19,04	9805,7904
Serviço	2.10.6	CALCADA DE PROTECAO/CONTORNO - (LARGURA= 0,60M)	M	165,62	111,95	18541,159

5

Frentes de Obra:

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
1	2	3	4	5	6
				3,90	2,60
				60,60	40,40
				1,00	
				37,20	24,80
		6,00	6,00		
		6,00	6,00		
		9,00	9,00		
		6,00	6,00		
		10,00	9,00		
		1,00	1,00		
		1,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.10.7	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016	M2	6,50	61,09	397,085	15-PAVIMENTACAO
Serviço	2.10.8	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NAT URAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	101,00	65,38	6603,38	15-PAVIMENTACAO
Serviço	2.10.9	RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA (25X25CM) E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA-ESTIRENADA (0,80 X 1,60)M	UN	1,00	111,10	111,1	15-PAVIMENTACAO
Serviço	2.10.10	AJARDINAMENTO COM 0,10M DE ATERRO VEGETAL (GRAMA EM PLACA + ATERRO VEGETAL) - FORNECIMENTO E PLANTACAO*	M2	62,00	21,03	1303,86	15-PAVIMENTACAO
Nível	2.11	INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS					
Serviço	2.11.1	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDABEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXO ES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	12,00	24,31	291,72	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS
Serviço	2.11.2	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOL DAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PR EDIOS. AF_10/2015	M	12,00	21,46	257,52	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS
Serviço	2.11.3	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDABEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	18,00	31,08	559,44	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS
Serviço	2.11.4	PONTO/COLUNA/TUBO DE VENTILACAO DE ESGOTO, COM REDE EM TUBO PVC DE 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	12,00	32,66	391,92	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS
Serviço	2.11.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E MALVENARIA. AF_12/2014	UN	19,00	101,34	1925,46	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS
Serviço	2.11.6	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERV ACO DE AGUA. AF_08/2016	UN	2,00	22,88	45,76	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS
Serviço	2.11.7	CONJUNTO CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSO ADAPTADORES, CONEXOES, TUBOS, REGISTRO DE GAVETA E TORNEIRA DE BOIA E CISTERNA COM CAPACIDADE	UN	1,00	14.353,66	14353,66	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS

Frentes de Obra:										
Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47										
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos			
Serviço	2.11.8	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGAT E FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO . AF_12/2013	UN	4,00	445,83	1783,32	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			
Serviço	2.11.9	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCO/PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SEM FURO FRONTAL, EM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL E ASSENTO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.104,50	1104,5	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			
Serviço	2.11.10	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	557,33	557,33	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00
Serviço	2.11.11	LAVATORIO ACUBA LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM VALVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1.1/2", SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2, ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	172,24	688,96	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			2,00
Serviço	2.11.12	CUBALAVATORIO DE CANTO EM LOUCA BRANCA (40 X 30CM", APENAS CUBALAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	175,76	175,76	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00
Serviço	2.11.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CA NOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSS UA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 08/2016	UN	7,00	147,69	1033,83	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			3,00
Serviço	2.11.14	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CAN OPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RANAL DE AGUA. AF_ 12/2014	UN	5,00	73,33	368,65	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			3,00
Serviço	2.11.15	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2013	UN	2,00	109,24	218,48	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00
Serviço	2.11.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2013..	UN	5,00	96,44	482,2	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			2,00
Serviço	2.11.17	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2013	UN	5,00	60,98	304,92	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			2,00
Serviço	2.11.18	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO	UN	3,00	20,30	60,9	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00
Serviço	2.11.19	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	26,70	26,7	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00
Serviço	2.11.20	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVAT ORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO.	UN	5,00	79,85	398,25	16-INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			2,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.088.751,47

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.11.21	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	78,94	394,7	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			2,00	3,00		
Serviço	2.11.22	DISPENSER EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	78,95	394,75	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			2,00	3,00		
Serviço	2.11.23	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,69	60,83	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			3,00	4,00		
Serviço	2.11.24	LAVANDERIA/TANQUE EM RESILINHA SUSPENSO, CAPACIDADE 38" L, 60 X 60CM, COM SIFÃO EM PVC DE 1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA 1/2" E VALVULA EM PVC DE 1 1/2".	UN	1,00	208,94	208,94	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00			
Serviço	2.11.25	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	231,71	231,71	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00			
Serviço	2.11.26	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,20	458,75	1488	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,60	1,60		
Serviço	2.11.27	BANCO DE BANHO ARTICULADO EM POLIPROPILENO SUPORTA ATÉ 130 KG. MEDIDAS: 30,7CM X 23,5CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	540,74	540,74	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00			
Serviço	2.11.28	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM RESPALDO DE 0,20M , TESTEIRA DE 0,08M E LARGURA DE 0,50M.	M	7,10	375,30	2664,83	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			3,55	3,55		
Serviço	2.11.29	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE	UN	3,00	217,31	651,93	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			2,00	1,00		
Serviço	2.11.30	BEBEDOURO INDUSTRIAL (CENTRAL DE ÁGUA GELADA) EM CHAPA AÇO CARBONO GALVANIZADA COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE -5C E -18C, CARTUCHO FILTRANTE EM FIBRA DE CELULOSE, APARADOR COM 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RUÍDO E CAPACIDADE DE 1/5 HP E TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA ESTANHADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.958,75	2958,75	16-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			1,00			
Nível	2.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
Serviço	2.12.1	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO COM TUBULAÇÃO DE PVC, INCLUIDOS RASGOS E CHUMBAMENTO.	UN	14,00	89,81	1254,54	17- INSTALAÇÕES SANITARIAS			7,00	7,00		
Serviço	2.12.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	8,69	60,83	17- INSTALAÇÕES SANITARIAS			4,00	3,00		
Serviço	2.12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMA DA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E COR.TES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS, AF_10/2015	M	40,00	48,89	1955,8	17- INSTALAÇÕES SANITARIAS			20,00	20,00		

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.12.4	C A I X A DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60CM), REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA.	UN	2,00	195,44	390,88	17- INSTALACOES SANITARIAS			1,00	1,00		
Serviço	2.12.5	CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/ PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA NA CAIXA E TAMPA (ESCAVACAO, CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCO, REBOCO, TAMPA E CANTONEIRA)	UN	1,00	153,75	153,75	17- INSTALACOES SANITARIAS			1,00			
Serviço	2.12.6	CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	UN	4,00	194,98	779,92	17- INSTALACOES SANITARIAS			2,00	2,00		
Serviço	2.12.7	FOSSA SEPTICA COM SUMIDOURO E CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS, INCLUSIVE ESCAVACAO	UN	1,00	8.803,59	8803,59	17- INSTALACOES SANITARIAS			1,00			
Nível	2.13	INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS											
Serviço	2.13.1	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO ,INCLUSO BRACO DE TEMPO E LAMPADA - BASE E-27	UN	14,00	127,40	1783,6	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			7,00	7,00		
Serviço	2.13.2	CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO/GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM E=2CM, EM TAMPA PREMOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO.	UN	4,00	194,98	779,92	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			2,00	2,00		
Serviço	2.13.3	C A I X A DE INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60CM), REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA,	UN	1,00	195,44	195,44	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			1,00			
Serviço	2.13.4	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,40	16,4	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			1,00			
Serviço	2.13.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	14,25	142,5	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			5,00	5,00		
Serviço	2.13.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF. 12/2015	UN	17,00	19,09	324,53	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			8,00	9,00		
Serviço	2.13.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF. 12/2015	UN	6,00	30,21	181,26	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			3,00	3,00		
Serviço	2.13.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W -	UN	57,00	109,08	6217,56	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			28,00	29,00		
Serviço	2.13.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 18 W -	UN	24,00	80,58	1933,92	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			12,00	12,00		
Serviço	2.13.10	LUMINARIA EMERGENCIA LIGHTEX LXH-268 2X8W, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,00	48,41	387,28	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			4,00	4,00		
Serviço	2.13.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,00	116,79	116,79	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS			1,00			

Frete de Obra:

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
1	2	3	4	5	6
		47,00	48,00		
		9,00	9,00		
		6,00	6,00		
		1,00	1,00		
		8,00	7,00		
		1,00			
		1,00			
		12,50	12,50		
		1,00	2,00		
		1,00			
		1,00			
					24,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	2.13.12	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	UN	95,00	103,53	9835,35	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.13	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18,00	127,46	2294,28	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.14	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	129,25	1551	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.15	PONTO DE TOMADA TRIFASICA PARA SPLIT (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA), INCLUIVE ATERRAMENTO	UN	2,00	168,74	337,48	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.16	PONTO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15,00	168,75	2531,25	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.17	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	557,46	557,46	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.18	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	351,80	351,8	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.19	REDE ELETRICA DE DISTRIBUICAO TRIFASICA COM 04(03FASES+01NEUTRO) CABOS DE COBRE ISOLADOS DE 2,5MM ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV COM ELETRODUTO 3/4".	M	25,00	20,20	505	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.20	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE (TOMADA, CAIXA ELETRODUTO, CONEXOES E FIOS)	UN	3,00	179,93	539,79	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.21	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE: ELETRODUTO CONDULETE PVC RIGIDO 3/4", TOMADAS FEMEAS, TIPO JACK RJ-45, 08M DE CABO LOGICO UTP 4 PARES-CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO	UN	1,00	186,86	186,86	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.22	BOMBA SUBMERSA L-680 220V - 5A 3/4 290 WATTS POCO 6 PUMP ECO - FORNECIMENTO E INSTALACAO..	UN	1,00	390,09	390,09	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Serviço	2.13.23	ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA PARA RAMAL DE ALIMENTACAO COM 04 CABOS DE 10MM2 ISOLACAO DE 1,0KV, EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DT-150/07, COMPLETA (ARRUELAS, CABECOTE, BUCHAS, QUADRO DE MEDICAO, DISJUNTOR GERAL, ELETRODUTOS, CABOS, TERMINAIS, CAIXAS DE ALVENARIA E MALHA DE ATERRAMENTO)	UN	1,00	2.338,64	2338,64	18- INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONICAS E MECANICAS
Nível	2.14	ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO					
Serviço	2.14.1	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	UN	24,00	17,64	423,36	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO

27.477 v006 micro

Frentes de Obra:													
Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.14.2	LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO.	UN	1,00	948,79	948,79	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						1,00
Serviço	2.14.3	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (60 X 40)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, INSTALADA	UN	1,00	1.250,00	1250	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						1,00
Serviço	2.14.4	MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 6,00M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	UN	2,00	931,05	1862,1	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						2,00
Serviço	2.14.5	MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 5,50M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30MX0,30MX0,50M	UN	1,00	879,44	879,44	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						1,00
Serviço	2.14.6	QUADRO ESCOLAR (3,20X1,20)M EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE COM MOLDURA DE ALUMINIO	UN	6,00	1.168,15	6988,9	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						6,00
Serviço	2.14.7	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	235,68	235,68	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						1,00
Serviço	2.14.8	LOGOTIPO DE PREFEITURA MUNICIPAL (PARA ESCOLAS RURAIS DE 04 E 06 SALAS)	UN	1,00	948,79	948,79	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						1,00
Serviço	2.14.9	PORTAO EM GRADIL DE FERRO COM 2 BARRAS CHATAS HORIZONTAIS DE 1 1/2"X 1 1/4"; BARRAS VERTICAIS DE 1"X 1 1/4" E COM CHAPA 14 A CADA 2,00M, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	3,00	300,98	902,94	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						3,00
Serviço	2.14.10	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	228,46	456,92	19-ELEMENTOS DECORATIVOS - MOBILIARIO						2,00
Nivel	2.15	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA											
Serviço	2.15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	604,00	2,28	1377,12	20-LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA						604,00
Serviço	2.15.2	BOTA-FORA (CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3) ATE 5,00KM	M3	38,00	39,76	1431,36	20-LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA						38,00
Nivel	3.0	ETAPA 03: RECREIO COBERTO											
Nivel	3.1	SERVICOS PRELIMINARES											
Serviço	3.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES -	M2	72,00	5,56	400,32	22-SERVICOS PRELIMINARES					72,00	
Nivel	3.2	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATE 2M.	M3	18,24	48,75	889,2	23-MOVIMENTO DE TERRA					18,24	
Serviço	3.2.2	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ MAREIA 1:4	M3	8,64	381,44	3295,6416	23-MOVIMENTO DE TERRA					8,64	
Nivel	3.3	FUNDACAO											
Serviço	3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS AF 08/2017	M3	1,50	458,86	688,28	24-FUNDACAO					1,50	
Serviço	3.3.2	SAPATAS COM FCK = 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA -	M3	3,00	1.131,18	3393,54	24-FUNDACAO					3,00	

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47										Frontes de Obra:					
Nível	Item	Descrição			Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.3.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA RADIER COM FCK=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -			M3	1,30	1.213,19	1577,147	24-FUNDACAO						
Nível	3.4	ESTRUTURA - CONCRETO												1,30	
Serviço	3.4.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/ PILARES COM FCK=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA -			M3	3,00	3.201,18	9603,54	25-ESTRUTURA - CONCRETO					1,50	1,50
Nível	3.5	ALVENARIA													
Serviço	3.5.1	ALVENARIA DE 12 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E			M2	30,00	37,23	1116,9	26- ALVENARIA						30,00
Nível	3.6	COBERTA													
Serviço	3.6.1	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRET O, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.			M2	83,16	30,50	2536,38	27-COBERTA						83,16
Serviço	3.6.2	INSTALACAO DE TESOURA (NTEIRA OU MEIA), BIAPOADA, EM MADEIRA NAO APA RELHADA, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCL USO ICAMENTO. AF_12/2015			UN	4,00	417,23	1668,92	27-COBERTA						4,00
Serviço	3.6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA- CANAL TIPO PLAN, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.			M2	83,16	28,70	2386,69	27-COBERTA						83,16
Serviço	3.6.4	CUMEIEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016			M	12,60	16,76	211,176	27-COBERTA						12,60
Nível	3.7	REVESTIMENTO													
Serviço	3.7.1	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO;			M2	106,23	3,01	319,7523	28-REVESTIMENTO						106,23
Serviço	3.7.2	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM			M2	30,72	26,46	812,8512	28-REVESTIMENTO						30,72
Serviço	3.7.3	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE			M2	75,51	16,80	1253,466	28-REVESTIMENTO						75,51
Serviço	3.7.4	REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERAMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO			M2	75,51	102,39	7731,4689	28-REVESTIMENTO						75,51
Nível	3.8	PISOS													
Serviço	3.8.1	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO, LASTRO DE CONCRETO - PREPARO MECANICO			M3	6,00	273,74	1642,44	29- PISOS						6,00
Serviço	3.8.2	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO			M2	72,00	115,13	8289,36	29- PISOS						72,00

Frentes de Obra:

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
1	2	3	4	5	6
					72,00
					4,00
					4,00
					4,00
					1,00
					30,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.098.751,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.8.3	APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMASOS..	M2	72,00	19,04	1370,88	29- PISOS
Nível	3.9	INSTALACAO ELETRICA					
Serviço	3.9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	127,46	509,84	30- INSTALACAO ELETRICA
Serviço	3.9.2	PONTO DE ILUMINACAO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	103,53	414,12	30- INSTALACAO ELETRICA
Serviço	3.9.3	REFLETOR 100W LED SLIM SUPER BRANCO BIVOLT, COR LUZ: BRANCO FRIO 6000K, LUMINOSIDADE: 9500 LUMES, CARCACA: ALUMINIO COR CINZA OU PRETA, ANGULO: 180, VOLTAGEM: AC 80-240V (BI-VOLT) COR LUZ: BRANCO FRIO	UN	4,00	117,38	469,52	30- INSTALACAO ELETRICA
Serviço	3.9.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAR EDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,00	13,79	13,79	30- INSTALACAO ELETRICA
Serviço	3.9.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	30,00	3,86	115,8	30- INSTALACAO ELETRICA

MAMANGUAPE / PB, 05 de junho de 2020
Local e Data

Responsável Técnico: Adney José Duarte de Souza
CREA / CAU: 160.190.012-0

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE / PB			MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 0,00			Total por Frente (R\$):	
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
9	2.4.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA -	M3	3,34
9	2.4.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	625,00
9	2.4.5	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,40M COM REVESTIMENTO CERAMICA	M	17,85
9	2.4.6	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,45M COM REVESTIMENTO CERAMICA	M	9,90
9	2.4.7	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,50M E REVESTIMENTO EM CERAMICA	M	1,60

1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE
185.579,23	189.027,74	182.568,91	178.160,18	174.712,03	167.705,37
1	2	3	4	5	6
1,34	2,00	-	-	-	-
250,00	375,00	-	-	-	-
7,14	10,71	-	-	-	-
3,96	5,94	-	-	-	-
0,64	0,96	-	-	-	-

MAMANGUAPE / PB, 05 de junho de 2020

Local e Data

Responsável Técnico: Adney José Duarte de Souza
CREA / CAU: 160.190.012-0

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	IGIOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROFONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE / PB			MUNICÍPIO / UF MAMANGUAPE / PB		LOCALIDADE / ENDEREÇO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	OBJETO
Nº CTE	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTE		INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		1ª PARTE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medido por eventos)

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50	
Parcela	17,80%	17,20%	17,53%	16,31%	15,90%	15,26%																																													
R\$	195.579,23	189.027,74	192.566,91	179.160,18	174.712,03	167.705,37																																													
%	17,80%	35,00%	52,53%	68,84%	84,74%	100,00%																																													
R\$	195.579,23	384.606,97	577.173,88	756.334,06	931.046,10	1.098.751,47																																													



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

18

Nº do Evento	Título dos Eventos	1ª PARTE	2ª PARTE	3ª PARTE	4ª PARTE	5ª PARTE	6ª PARTE	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

MAMANGUAPE / PB, 05 de junho de 2020
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: Adney José Duarte de Souza
CREA / CAU: 160.190.012-0
ART. 0

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	IAÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE / PB		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 1.098.751,47												
METAS												
N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	00/01/1900	195.579,23	195.579,23	17,80%	17,80%	17,80%	0	60	60	28,17%	1	79.794,20
2	00/01/1900	189.027,74	384.606,97	17,20%	35,00%	17,80%	0	91	91	42,72%	2	953.345,31
3	00/01/1900	192.566,91	577.173,88	17,53%	52,53%	17,80%	0	121	121	56,81%	3	50.711,03
4	00/01/1900	179.160,18	756.334,06	16,31%	68,84%	17,80%	0	152	152	71,36%	4	-
5	00/01/1900	174.712,03	931.046,10	15,90%	84,74%	17,80%	0	182	182	85,45%	5	-
6	00/01/1900	152.804,45	1.083.850,55	13,91%	98,64%	17,80%	0	210	210	98,59%	6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 1.083.850,55		98,64%		Dias Adiant. / Atraso:		210		98,59%		

MAMANGUAPE / PB, 05 de junho de 2020
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: Adney José Duarte de Souza
CREA / CAU: 160.190.012-0
ART: 0

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA – RURAL

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-4

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Obra:

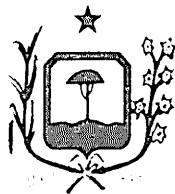
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA – RURAL
NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB.

Local:

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.


Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo esclarecer todas as informações contidas no Projeto Arquitetônico da uma unidade escolar com 06 salas de aula na zona rural do município de Mamanguape – PB. contendo descrição tanto de Projeto Arquitetônico quanto da execução.

2.0 - LOCALIZAÇÃO

O terreno se localiza na Zona Rural do município de Mamanguape-PB.

3.0 - DADOS DO PROJETO

- ÁREA DO TERRENO: 1.000m²
- ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 466.00 m²

4.0 - DESCRIÇÃO

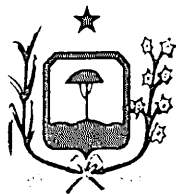
O presente projeto tem como objetivo a construção de uma escola nos padrões da NBR 9050.

4.1 - PLANTA DE COBERTA

A cobertura da escola deverá ser executada em madeira com telha Capa/Canal em estrutura de tesouras. Na área da cozinha, despensa, vestiário e banheiros será lajeada (Laje Plana) e coberta com madeira e telha Capa/Canal.

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

4.2 - PLANTA BAIXA

A unidade escolar rural contará um total de 06 (seis) salas de aula, sala de professores, diretoria, secretaria, arquivo, banheiros masculino e feminino para os alunos (acessíveis), cozinha (limpa e suja), despensa, banheiro/vestiário para a área de serviço (funcionários), área de serviço, depósito de material de limpeza, depósito, um pátio coberto, uma área verde (jardim), uma circulação descoberta e uma área de recreação livre (descoberta).

5.0 - QUADRO DE ÁREAS

A seguir apresenta-se as áreas em m² (metros quadrados) de cada ambiente:

AMBIENTE ÁREA

SALA DE AULA 01 -50.65m²;

SALA DE AULA 02 -50.65m²;

SALA DE AULA 03 -50.65m²;

SALA DE AULA 04 -50.65m²;

SALA DE AULA 05 -50.65m²;

SALA DE AULA 06 -50.65m²;

SALA DE PROFESSORES - 8.41m²;

DIRETORIA - 8.05m²;

SECRETARIA - 9.80m²;

ARQUIVO - 4.58m²;

Ademir José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CIRCULAÇÃO COBERTA -132.14 m²;

CIRCULAÇÃO DESCOBERTA -74.18 m²;

WC FEM. -3,65m² + 1.30m²;

WC MASC. -3,65m² + 1.30m²;

COZINHA - 20.58m²;

DESPENSA - 3.24m²;

WC / VEST. SERVIÇO -2.16m²;

ÁREA DE SERVIÇO - 6.54m²;

DML - 2,40m²;

DEPÓSITO-2.38m²;

PÁTIO COBERTO - 34.81 m²;

ÁREA DE RECREAÇÃO - 45.50 m²;

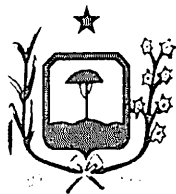
JARDIM - 60.85 m²;

6.0 - REVESTIMENTO DE PISO, PAREDE E TETO

Nas áreas de circulação e nas salas de aula, será utilizado como revestimento de piso ogranilite na cor natural. Nas áreas de cozinha e banheiro, por se tratarem de áreas molhadas, está especificado o uso de cerâmica PEI 5 na cor branca e tamanho mínimo de 45cmx45cm. As áreas de calçadas deverão ser executadas em cimento desempolado, enquanto que a área de recreação descoberta utilizará o piso intertravado na cor natural.

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778

Maury José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Para os revestimentos de parede e mosaico serão utilizados cerâmica de PEI 5, na cor branca e em várias cores com dimensões de 10cm x10cm, já nos banheiros e cozinha por se tratarem de áreas molhadas receberão revestimento de no mínimo 45x45 de PEI 5. Nas salas de aula, e circulação será aplicada uma barra de cerâmicas de dimensões 10cmx10cm com 1.10m (um metro e dez centímetros) de altura, sendo que a última faixa terá coloração a ser definida. Dentro do depósito e nas paredes externas será utilizada massa única com pintura acrílica com cores a definir. Por fim a caixa d'água e parte das fachadas serão revestidos com cerâmica 10cmx10cm colorida.

7.0 - QUADRO DE ESQUADRIA

Todas as janelas especificadas no projeto deverão estar acompanhadas por gradis compatíveis com suas dimensões. As salas de aula, banheiros, cozinha e administração possuirão portas com vão de 0,90m (noventa centímetros), de forma que possibilitem a fácil locomoção de portadores de necessidades especiais. As portas de divisórias nos blocos de banheiro possuirão portas com 0,90m (noventa centímetros) de largura e 2.10 (dois metros e dez) de altura.

8.0 - ORIENTAÇÕES DIVERSAS

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos rigorosamente equivalentes aos especificados, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Caberá à contratada toda a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber, e na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Os casos omissos dos serviços obedecerão rigorosamente aos projetos e a estas especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem a autorização da fiscalização.


Alex José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



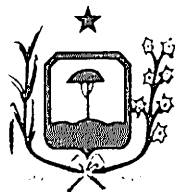
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA – RURAL

Assy José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Obra:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA – RURAL
NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE - PB.

Local:

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.

Área construída:

ÁREA DO TERRENO: 1.000m²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 466.00 m²

Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 166190012-0

1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

1.1 -As condições gerais a serem obedecidas na execução desta obra terá que seguir os projetos apresentados.

1.2 -Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação.

1.3 - O empreiteiro deverá fornecer, quando da entrega da obra, uma placa de bronze de dimensões 25 x 40 cm, com detalhes fornecidos pela fiscalização.

1.4 -Deverá ser instalada na obra uma placa nas dimensões de 2,00m x 4,00m, conforme modelo fornecido pela fiscalização.

1.5 -Poderão ser solicitadas, a critério da Fiscalização, amostras de alguns materiais com ensaio técnico.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 -Os serviços preliminares a serem executados nesta obra estão definidos no plano de obra.

2.2 -O terreno será limpo e nivelado antes do começo da obra.

2.3 -Locação de container para sanitários, com 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios, inclusive transporte de carga e descarga.

3.0 - MOVIMENTOS DE TERRA

3.1 -O terreno sofrerá cortes e aterros de forma a se obter os níveis indicados na implantação.

Ademir José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

4.0 - FUNDAÇÕES

4.1 -As fundações terão embasamento com pedra argamassada. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas (FCK ≥ 25 MPA). As fundações serão executadas conforme projeto estrutural.

5.0 - ESTRUTURA

Deverá ser elaborado projeto estrutural do prédio a ser construído. O projeto deverá ser acompanhado da ART do responsável técnico.

5.1 -ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Serão executadas conforme projeto estrutural. As superfícies dos pilares, lajes, vigas e parte da fundação serão em concreto à vista isentas de falhas e poros.

6.0 - ALVENARIA

As alvenarias seguirão, no que couber, as normas técnicas.

6.1 - Alvenarias de Tijolos

6.1.1 -As alvenarias serão executadas em blocos cerâmicos furados 9 x 9 x 19 cm, de primeira qualidade.

Adacy José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

6.1.2 -O assentamento dos tijolos deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Quando tratar-se de paredes externas deverá ser tomada a seguinte providência: - na ligação das alvenarias de tijolos, com elementos de concreto armado (lajes, vigas ou pilares) a argamassa que faz a ligação deverá ser removida até uma profundidade de 3 cm, substituído por uma camada de 2 cm de profundidade com massa flexível.

7.0 - COBERTURA

A coberta da escola deverá ser executada em madeira com telha Capa/Canal em estrutura de tesouras. Na área da cozinha, despensa, vestiário e banheiros será lajeada (Laje Plana) e coberta com madeira e telha Capa/Canal.

8.0 - FORROS

O forro a ser usado na escola será régua de PVC.

9.0 - REVESTIMENTOS - (Piso, Parede e Teto)

Nas áreas de circulação e nas salas de aula, será utilizado como revestimento de piso granilite na cor natural. Nas áreas de cozinha e banheiro, por se tratarem de áreas molhadas, está especificado o uso de cerâmica PEI 5 na cor branca e tamanho mínimo de 45cmx45cm. As áreas de calçadas deverão ser executadas em cimento desempolado, enquanto que a área de recreação descoberta utilizará o piso intertravado na cor natural.

Para os revestimentos de parede e mosaico serão utilizados cerâmica de PEI 5, na cor branca e em várias cores com dimensões de 10cmx10cm, já nos banheiros e cozinha por se tratarem de áreas molhadas receberão revestimento de no mínimo 45x45 de PEI 5. Nas salas de aula, e

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N ° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778

Adm. José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

circulação será aplicada uma barra de cerâmicas de dimensões 10cmx10cm com 1.10m (um metro e dez centímetros) de altura, sendo que a última faixa terá coloração a ser definida. Dentro do depósito e nas paredes externas será utilizada massa única com pintura acrílica com cores a definir. Por fim a caixa d'água e parte das fachadas serão revestidos com cerâmica 10cmx10cm colorida.

10.0 - ESQUADRIAS

Todas as janelas especificadas no projeto deverão estar acompanhadas por gradis compatíveis com suas dimensões. As salas de aula, banheiros, cozinha e administração possuirão portas com vão de 0,90m (noventa centímetros), de forma que possibilitem a fácil locomoção de portadores de necessidades especiais. As portas de divisórias nos blocos de banheiro possuirão portas com 0,90m (noventa centímetros) de largura e 2.10 (dois metros e dez) de altura.

11.0 - QUADRO DE ÁREAS

A seguir apresenta-se as áreas em m² (metros quadrados) de cada ambiente:

AMBIENTE ÁREA

SALA DE AULA 01 -50.65m²;

SALA DE AULA 02 -50.65m²;

SALA DE AULA 03 -50.65m²;

SALA DE AULA 04 -50.65m²;

Ademir José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

SALA DE AULA 05 -50.65m²;

SALA DE AULA 06 -50.65m²;

SALA DE PROFESSORES - 8.41m²;

DIRETORIA - 8.05m²;

SECRETARIA - 9.80m²;

ARQUIVO - 4.58m²;

CIRCULAÇÃO COBERTA -132.14 m²;

CIRCULAÇÃO DESCOBERTA -74.18 m²;

WC FEM. -3,65m² + 1.30m²;

WC MASC. -3,65m² + 1.30m²;

COZINHA - 20.58m²;

DESPENSA - 3.24m²;

WC / VEST. SERVIÇO -2.16m²;

ÁREA DE SERVIÇO - 6.54m²;

DML - 2,40m²;

DEPÓSITO-2.38m²;

PÁTIO COBERTO - 34.81 m²;

ÁREA DE RECREAÇÃO - 45.50 m²;

JARDIM - 60.85 m²;

Assy José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0

12.0 - ORIENTAÇÕES DIVERSAS

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos rigorosamente equivalentes aos especificados, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Caberá à contratada toda a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber, e na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Os casos omissos dos serviços obedecerão rigorosamente aos projetos e a estas especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem a autorização da fiscalização.


Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0



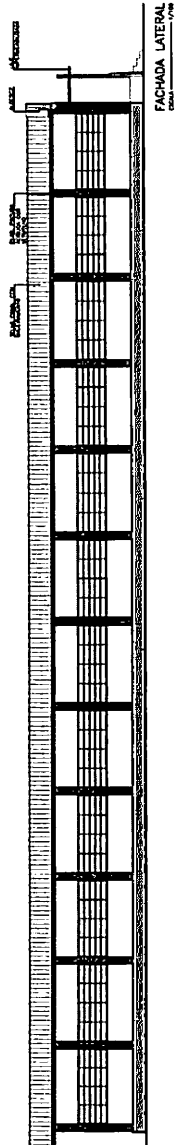
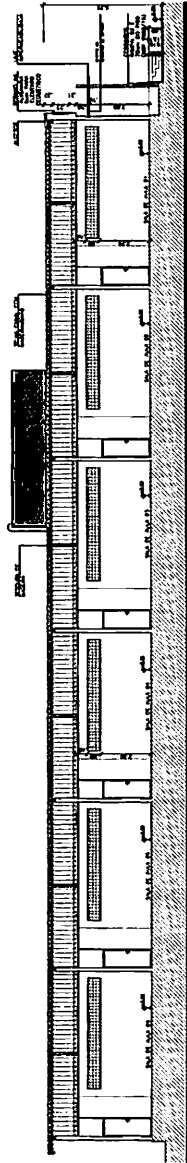
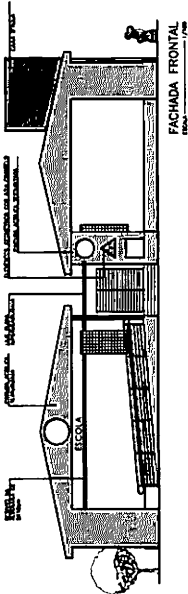
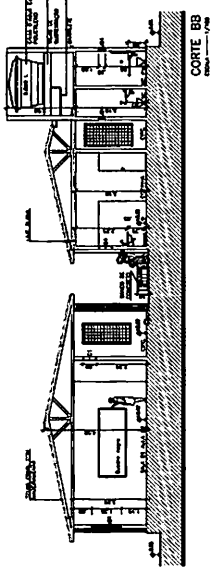
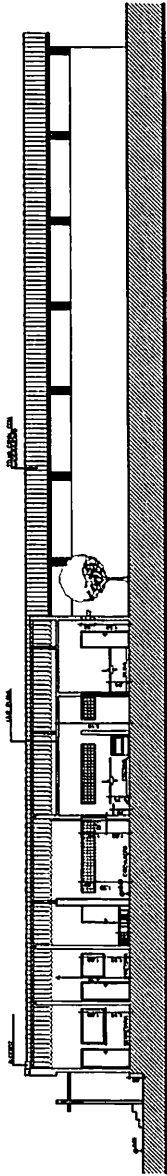
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DESENHOS DO PROJETO

UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA – RURAL


Adney José Duarte de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 160190012-0

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



Convenções:						
Determinação do	L x A	Qtd	Descrição	L x A	Qtd	
Pisos:	P1	0,80x1,10	17	C1	4,40x8,40	04
	P2	0,75x1,10	09	C2	1,00x2,10	04
	P3	1,00x1,10	01	C3	1,20x3,40	01
				C4	2,40x3,40	01
Janelas:	J1	1,00x2,10	10	C5	3,37x2,10	02
	J2	0,80x1,10	02	C6	1,00x2,10	02
	J3	1,20x1,30	02	C7	0,80x2,10	02
	J4	1,00x2,10	03	C8	0,80x2,10	02
			C9	1,00x2,10	01	
			Grndm de Fm:			
			G1	1,20x1,30	01	

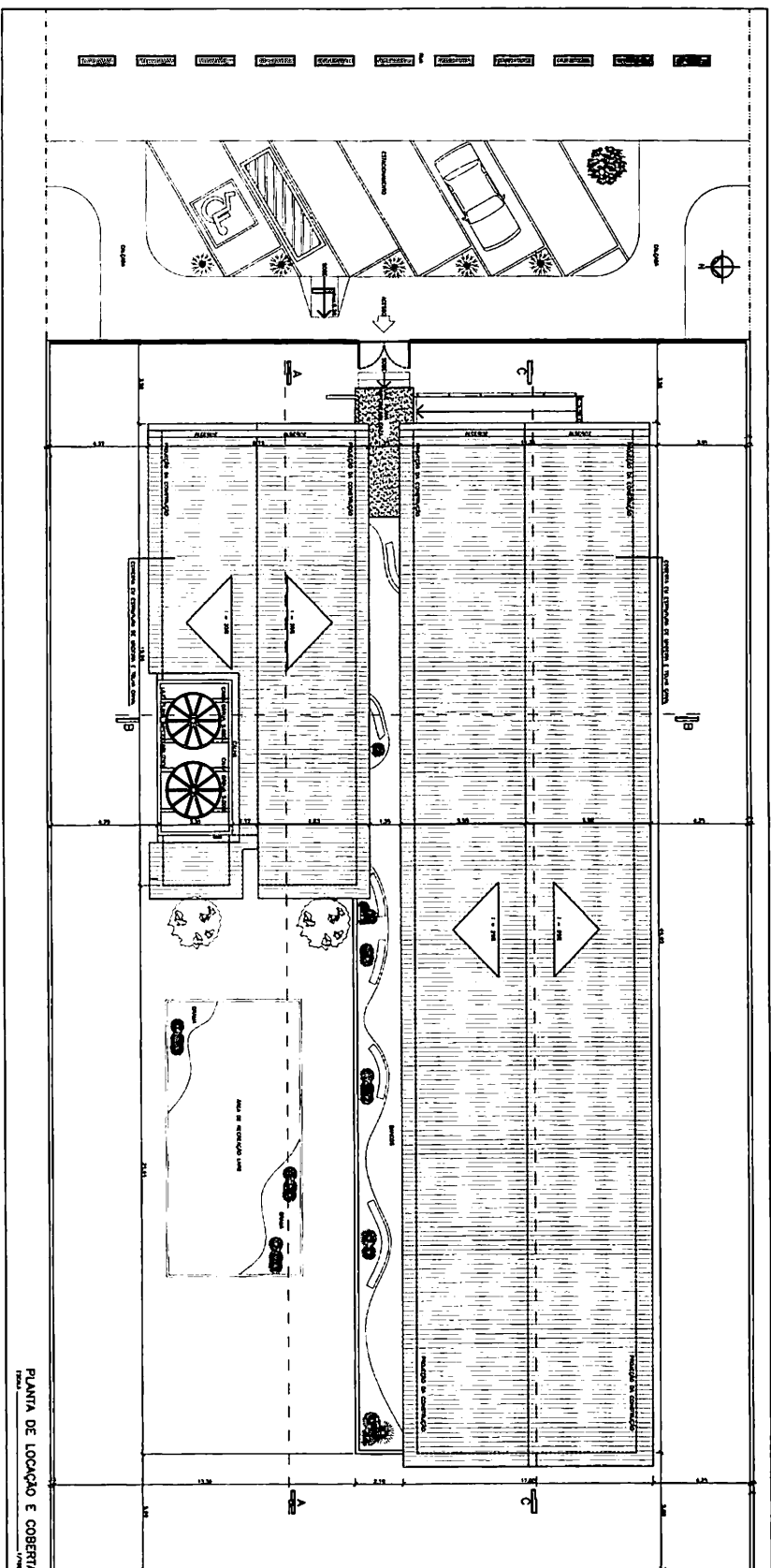
GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COISE
UNIDADE ESCOLAR 6 SALAS

Este Projeto tem o objetivo de apresentar ao Governo do Estado/PA

o Projeto de Arquitetura e Engenharia de Arquitetura e Engenharia de Arquitetura

para a construção de uma Unidade Escolar com 6 salas de aula e 1 sala de professores

em uma área total de 1.000,00 m²



Converpols:											
Durchmesser		L x B		Durchmesser		L x B					
Posten:	P1	0,8x2,10	12	Eckmaste Verzinkt	C1	4,4x2,60	12	Gründer 40 Fertig			
	P2	0,8x2,10	12		C2	1,0x2,10	12				
	P3	1,0x2,10	12		C3	1,3x2,60	12				
					C4	2,0x2,60	12				
					C5	3,3x2,10	12				
								C6	1,0x2,60	12	
								C7	0,8x2,10	12	
								C8	0,8x2,10	12	
								C9	1,2x1,10	12	
Jalousien:	J1	3,3x7,10	12	Gründer 40 Fertig	P11	0,8x2,10	12				
	J2	3,3x2,10	12								
	J3	1,2x1,10	12								
	J4	1,2x2,10	12								
	J5	1,0x2,10	12								
								J6	1,2x1,10	12	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COTESB
Unidade Escolar 06 SALAS

Year

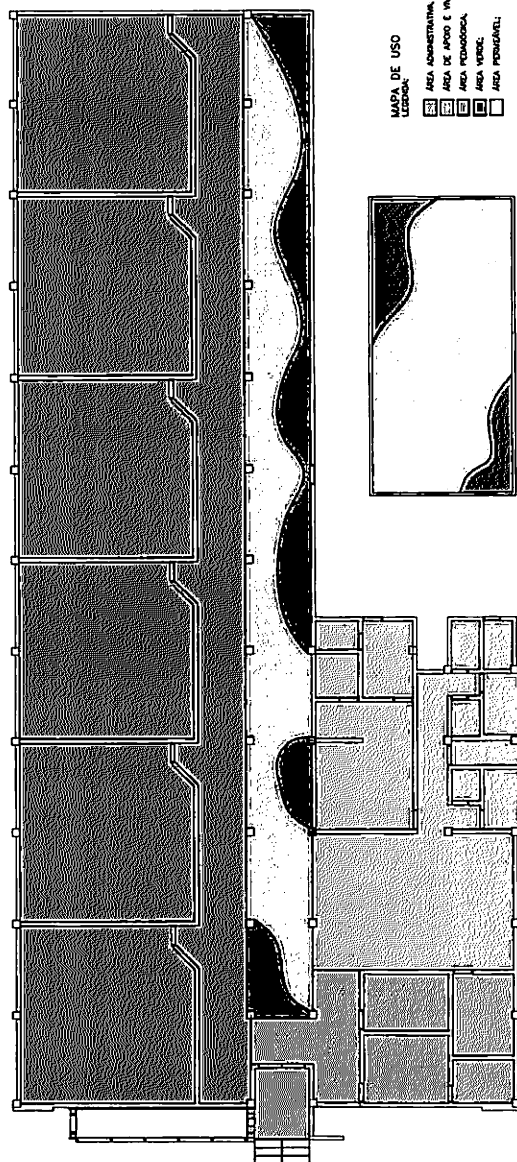
(The Project uses as direct resources of Bureau of Census/79)

CAM - A1C733-8			
Netto CAD	CAD	Requis	Date
	1010	11500	01/2011

Physica	along valley		
Chemica			
Aqua			

01/04	LOCAÇÃO E COBERTA	ÁREA CONSTRUÍDA = 448,00 m ² FUNDO LÍQUIDO MENSALIZADO = 30 x 30m
-------	-------------------	---

A diagram of a parking lot layout. It shows a central rectangular area with diagonal lines representing parking spaces. A car is parked in one space, and a wheelchair symbol is in another. A north arrow is in the top left corner, and a small building icon is at the top center.



MAPA DE USO
LEGENDA:

	ÁREA ADMINISTRATIVA
	ÁREA DE APOIO E MANUTENÇÃO
	ÁREA PEDAGÓGICA
	ÁREA VERDE
	ÁREA POTÁVEL

Convênçes:				
Decorecção:	L. a. h.	Cq.	Decorecção:	
Pedras:	P1	0.002 10 12	C1	0.002 00 06
	P2	0.002 10 26	C2	1.002 10 06
	P3	1.002 10 01	C3	1.002 00 06
			C4	2.002 00 01
			C5	3.002 10 01
Javels:	J01	3.002 30 10	C6	1.002 00 02
	J02	3.002 30 02	C7	0.002 00 02
	J03	1.002 30 01	P4	0.002 10 02
	J04	1.002 30 00	P5	1.002 01 02
	J05	1.002 30 02		
	J1	1.002 00 01		

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS - COTASE

UNIDADE ESCOLAR 6 SALAS

11

Todo Projeto baseia-se em direitos reservados ao Governo do Estado/99

[illegible]

Address Account Address of the Office Having Call - 410250-0	Engineers
--	---------------------------

Date	Description		Amount
	Debit	Credit	
1968-01-01		Balance	100.00
1968-01-15	10.00		
1968-02-01		20.00	
1968-02-15	5.00		
1968-03-01		15.00	
1968-03-15	3.00		
1968-04-01		12.00	
1968-04-15	2.00		
1968-05-01		18.00	
1968-05-15	4.00		
1968-06-01		14.00	
1968-06-15	1.00		
1968-07-01		16.00	
1968-07-15	6.00		
1968-08-01		11.00	
1968-08-15	2.50		
1968-09-01		13.00	
1968-09-15	1.50		
1968-10-01		17.00	
1968-10-15	3.50		
1968-11-01		19.00	
1968-11-15	4.50		
1968-12-01		15.00	
1968-12-15	2.50		
1969-01-01		12.00	
1969-01-15	1.00		
1969-02-01		16.00	
1969-02-15	3.00		
1969-03-01		14.00	
1969-03-15	1.50		
1969-04-01		18.00	
1969-04-15	2.00		
1969-05-01		13.00	
1969-05-15	1.00		
1969-06-01		17.00	
1969-06-15	2.50		
1969-07-01		15.00	
1969-07-15	1.50		
1969-08-01		19.00	
1969-08-15	3.50		
1969-09-01		12.00	
1969-09-15	1.00		
1969-10-01		16.00	
1969-10-15	2.00		
1969-11-01		14.00	
1969-11-15	1.50		
1969-12-01		18.00	
1969-12-15	2.50		
1970-01-01		11.00	
1970-01-15	1.00		
1970-02-01		15.00	
1970-02-15	2.00		
1970-03-01		13.00	
1970-03-15	1.50		
1970-04-01		17.00	
1970-04-15	2.50		
1970-05-01		15.00	
1970-05-15	1.50		
1970-06-01		19.00	
1970-06-15	3.50		
1970-07-01		12.00	
1970-07-15	1.00		
1970-08-01		16.00	
1970-08-15	2.00		
1970-09-01		14.00	
1970-09-15	1.50		
1970-10-01		18.00	
1970-10-15	2.50		
1970-11-01		11.00	
1970-11-15	1.00		
1970-12-01		15.00	
1970-12-15	2.00		
1971-01-01		13.00	
1971-01-15	1.50		
1971-02-01		17.00	
1971-02-15	2.50		
1971-03-01		15.00	
1971-03-15	1.50		
1971-04-01		19.00	
1971-04-15	3.50		
1971-05-01		12.00	
1971-05-15	1.00		
1971-06-01		16.00	
1971-06-15	2.00		
1971-07-01		14.00	
1971-07-15	1.50		
1971-08-01		18.00	
1971-08-15	2.50		
1971-09-01		11.00	
1971-09-15	1.00		
1971-10-01		15.00	
1971-10-15	2.00		
1971-11-01			

Arrest	Detention	Arrest
--------	-----------	--------

[illegible]

UNICA	PLANTA BAIXA	AREA
-------	--------------	------

UNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200311420

SUBSTITUIÇÃO à
PB20200311191

1. Responsável Técnico

ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601900120**

Registro: **1601900120PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

CPF/CNPJ: **08.898.124/0001-48**

RUA do Imperador

Nº: **78**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MAMANGUAPE**

UF: **PB**

CEP: **58280000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **11/05/2020**

Valor: **R\$ 1.098.751,47**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO Engenho Novo

Nº: **SN**

Complemento: **Zona Rural**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **MAMANGUAPE**

UF: **PB**

CEP: **58280000**

Data de Início: **11/05/2020**

Previsão de término: **30/08/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

CPF/CNPJ: **08.898.124/0001-48**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	466,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	466,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	466,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	466,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	466,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO	466,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	466,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	466,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	466,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	466,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto básico com orçamento de uma Unidade Escolar com 06 (seis) Salas de Aula, no Sítio Engenho Novo, Zona Rural de Mamanguape - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Dwbx
 Impresso em: 13/05/2020 às 12:17:33 por: , ip: 168.0.234.158

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200311420

CREA-PB

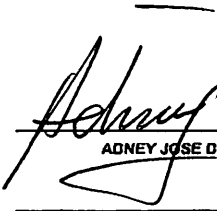
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20200311191

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

 
ADNEY JOSE DUARTE DE SOUZA - CPF: 798.029.744-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - CNPJ: 08.898.124/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/05/2020





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 002/2020

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 002/2020 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **MAMANGUAPE**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de MAMANGUAPE a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.
- h) Declaração comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB

TOMADA DE PREÇO N. 002/2020

PROPOSTA DE PREÇO

_____/____/____ (NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____
_____/____ - __, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 002/2020 apresenta Proposta de Preço para o objeto licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos serviços	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Assinatura do responsável técnico

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada Preço nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(assinatura do contabilista e número CRC)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF
Nº....., Representante Legal da empresa, CNPJ
nº, DECLARO mantereí o senhor (a).....
profissão.....registro no CREA OU CAU n.º....., a frente dos serviços,
objeto desta licitação, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, admitindo se a sua
substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada
previamente pelo órgão contratante.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII
VISITA TÉCNICA**

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa /CNPJ/SEDE
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica referente aos serviços da TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020 e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido (a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)